Câmara Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua 25 de dezembro, 760 -Centro - Cep 35588-000
CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: cmarcos@twister.com.br - Fone (37)3351-3422

R E S O L U Ç Ã O N° 637

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, de acordo com o art. 124, V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 2.271 de 27/11/2009, propõe a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, na seguinte conformidade:

01.01.01.031.0311.2.001.000.3190 Aplicações Diretas	R$ 88.500,00
01.01.01.031.1224.2.002.000.3190 Aplicações Diretas	R$ 15.000,00
01.01.01.092.71.2711.2.004.000.3190 Aplicações Diretas	R$ 49.106,00
Total	R$ 152.606,00

ART. 2° - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta Resolução, são os constantes na redução de dotações orçamentárias, na seguinte conformidade:

01.01.01.031.0311.2.001.000.3390 Aplicações Diretas	R$ 20.000,00
01.01.01.031.0311.2.208.000.3390 Aplicações Diretas	R$ 9.700,00
01.01.01.031.1224.1.080.000.4490 Aplicações Diretas	R$ 3.406,00
01.01.01.031.1224.2.002.000.3390 Aplicações Diretas	R$ 75.500,00
01.01.01.031.1232.2.003.000.3390 Aplicações Diretas	R$ 3.000,00

Eduardo Faria Lizo

01.01.01.031.1261.2.023.000.3390 Aplicações Diretas	R$ 22.000,00
01.01.092.71.2711.2.032.000.3390 Aplicações Diretas	R$ 19.000,00
Total	R$ 152.606,00

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 08 de novembro de 2.010.

EDUARDO CARVALHO FARIA
Presidente

MARIA MARLENE RODRIGUES
Vice-Presidente

GERALDO CLÁUDIO RODRIGUES
Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos, 08 de novembro de 2010.

Presidente da Câmara.